



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 20, DE 09 DE ABRIL 2026.

ALTERA O CUSTO SUPLEMENTAR DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA, DISPÕE SOBRE O PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica estabelecido o valor de R\$ 64.792.538,03 (sessenta e quatro milhões, setecentos e noventa e dois mil, quinhentos e trinta e oito reais e três centavos) para equacionamento integral do déficit técnico atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Terra de Areia com base na reavaliação atuarial 2026 com data focal em 31/12/2025.

§ 1º - Para obter o equilíbrio financeiro e atuarial nos termos do art. 2º da Lei Federal 9.717/1998 e do art. 55 da Portaria 1.467/2022, o Município de Terra de Areia realizará a amortização do déficit técnico atuarial (custo suplementar) em 32 (trinta e dois) anos, conforme projeção de amortização da avaliação atuarial, cuja quitação encontra-se prevista para ocorrer no Exercício 2057.

§ 2º - Para o Exercício 2026 o Município de Terra de Areia realizará o pagamento do déficit técnico atuarial referente ao quadro dos servidores ativos da Prefeitura de R\$ 2.078.474,37 (dois milhões, setenta e oito mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta e sete centavos) e referente ao quadro dos servidores da Câmara R\$ 55.041,16 (cinquenta e cinco mil, quarenta e um reais e dezesseis centavos) em aportes periódicos, com fulcro no art. 55 da Portaria nº 1.467/2022, na forma de doze parcelas mensais e sucessivas, com vencimento até o último dia útil do mês subsequente ao mês de competência, conforme detalhamento da amortização mensal constante no Anexo I e II desta Lei, e referente ao quadro do Magistério o percentual de 11,50% sob a folha dos servidores ativos do magistério conforme anexo III, sob pena de incidência dos encargos um por cento ao mês e atualização pelo IPCA ou outro índice que o substituir, desde a data do vencimento até a data do pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 20, DE 09 DE ABRIL 2026.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

Registre-se e publique-se.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 20, DE 09 DE ABRIL 2026.

ANEXO I DA LEI Nº ...

QUADRO DA PREFEITURA - PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APORTES PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL 2026				
ANO	APORTES ANUAIS	JUROS	AMORTIZAÇÃO	SALDO
2026	2.078.474,37	-2.689.951,44	-611.477,07	48.560.700,63
2027	2.727.779,55	-2.724.255,31	3.524,25	48.557.176,38
2028	2.776.061,25	-2.724.057,60	52.003,65	48.505.172,73
2029	2.829.008,91	-2.721.140,19	107.868,72	48.397.304,01
2030	2.879.082,37	-2.715.088,75	163.993,61	48.233.310,39
2031	2.930.042,13	-2.705.888,71	224.153,41	48.009.156,98
2032	2.981.903,87	-2.693.313,71	288.590,17	47.720.566,81
2033	3.034.683,57	-2.677.123,80	357.559,77	47.363.007,04
2034	3.088.397,47	-2.657.064,69	431.332,78	46.931.674,26
2035	3.143.062,11	-2.632.866,93	510.195,18	46.421.479,08
2036	3.198.694,31	-2.604.244,98	594.449,33	45.827.029,76
2037	3.255.311,19	-2.570.896,37	684.414,83	45.142.614,93
2038	3.312.930,20	-2.532.500,70	780.429,50	44.362.185,43
2039	3.371.569,07	-2.488.718,60	882.850,46	43.479.334,96
2040	3.431.245,84	-2.439.190,69	992.055,15	42.487.279,81
2041	3.491.978,89	-2.383.536,40	1.108.442,49	41.378.837,32
2042	3.553.786,92	-2.321.352,77	1.232.434,14	40.146.403,18
2043	3.616.688,95	-2.252.213,22	1.364.475,73	38.781.927,45
2044	3.680.704,34	-2.175.666,13	1.505.038,21	37.276.889,24
2045	3.745.852,81	-2.091.233,49	1.654.619,32	35.622.269,92
2046	3.812.154,40	-1.998.409,34	1.813.745,06	33.808.524,86
2047	3.879.629,53	-1.896.658,24	1.982.971,29	31.825.553,57
2048	3.948.298,98	-1.785.413,56	2.162.885,42	29.662.668,14
2049	4.018.183,87	-1.664.075,68	2.354.108,19	27.308.559,96
2050	4.089.305,72	-1.532.010,21	2.557.295,51	24.751.264,45
2051	4.161.686,44	-1.388.545,94	2.773.140,50	21.978.123,95
2052	4.235.348,28	-1.232.972,75	3.002.375,53	18.975.748,42
2053	4.310.313,95	-1.064.539,49	3.245.774,46	15.729.973,95
2054	4.386.606,51	-882.451,54	3.504.154,97	12.225.818,99
2055	4.464.249,44	-685.868,45	3.778.381,00	8.447.437,99
2056	4.543.266,66	-473.901,27	4.069.365,39	4.378.072,60
2057	4.623.682,48	-245.609,87	4.378.072,60	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 20, DE 09 DE ABRIL 2026.

ANEXO II DA LEI Nº ...

QUADRO DA CÂMARA – PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APORTES PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL 2026				
ANO	APORTES ANUAIS	JUROS	AMORTIZAÇÃO	SALDO
2026	55.041,16	-71.234,01	-16.192,84	1.285.961,21
2027	72.323,01	-72.142,42	180,59	1.285.780,62
2028	73.603,13	-72.132,29	1.470,84	1.284.309,79
2029	74.905,90	-72.049,78	2.856,13	1.281.453,66
2030	76.231,74	-71.889,55	4.342,19	1.277.111,47
2031	77.581,04	-71.645,95	5.935,09	1.271.176,39
2032	78.954,23	-71.313,00	7.641,23	1.263.535,16
2033	80.351,71	-70.884,32	9.467,39	1.254.067,76
2034	81.773,94	-70.353,20	11.420,74	1.242.647,02
2035	83.221,34	-69.712,50	13.508,84	1.229.138,18
2036	84.694,36	-68.954,65	15.739,70	1.213.398,48
2037	86.193,45	-68.071,65	18.121,79	1.195.276,69
2038	87.719,07	-67.055,02	20.664,05	1.174.612,64
2039	89.271,70	-65.895,77	23.375,93	1.151.236,71
2040	90.851,81	-64.584,38	26.267,43	1.124.969,28
2041	92.459,88	-63.110,78	29.349,11	1.095.620,17
2042	94.096,42	-61.464,29	32.632,13	1.062.988,04
2043	95.761,93	-59.633,63	36.128,30	1.026.859,74
2044	97.456,92	-57.606,83	39.850,09	987.009,65
2045	99.181,90	-55.371,24	43.810,66	943.198,99
2046	100.937,42	-52.913,46	48.023,96	895.175,03
2047	102.724,02	-50.219,32	52.504,70	842.670,33
2048	104.542,23	-47.273,81	57.268,43	785.401,90
2049	106.392,63	-44.061,05	62.331,58	723.070,32
2050	108.275,78	-40.564,25	67.711,53	655.358,79
2051	110.192,26	-36.765,63	73.426,63	581.932,15
2052	112.142,66	-32.646,39	79.496,27	502.435,89
2053	114.127,59	-28.186,65	85.940,94	416.494,95
2054	116.147,65	-23.365,37	92.782,28	323.712,67
2055	118.203,46	-18.160,28	100.043,18	223.669,49
2056	120.295,66	-12.547,86	107.747,80	115.921,69
2057	122.424,89	-6.503,21	115.921,69	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 20, DE 09 DE ABRIL 2026.

ANEXO III DA LEI Nº ...

**QUADRO DO MAGISTÉRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR ALÍQUOTAS
PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL 2026**

ANO	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	PAGAMENTO	SALDO INICIAL	JUROS	SALDO FINAL
2026	5.153.867,35	11,50%	592.694,75	15.573.546,11	-873.675,94	15.854.527,30
2027	5.245.090,80	17,00%	891.665,44	15.854.527,30	-889.438,98	15.852.300,85
2028	5.337.928,91	17,00%	907.447,91	15.852.300,85	-889.314,08	15.834.167,01
2029	5.432.410,25	17,00%	923.509,74	15.834.167,01	-888.296,77	15.798.954,04
2030	5.528.563,91	17,00%	939.855,86	15.798.954,04	-886.321,32	15.745.419,49
2031	5.626.419,49	17,00%	956.491,31	15.745.419,49	-883.318,03	15.672.246,21
2032	5.726.007,12	17,00%	973.421,21	15.672.246,21	-879.213,01	15.578.038,02
2033	5.827.357,44	17,00%	990.650,77	15.578.038,02	-873.927,93	15.461.315,18
2034	5.930.501,67	17,00%	1.008.185,28	15.461.315,18	-867.379,78	15.320.509,68
2035	6.035.471,55	17,00%	1.026.030,16	15.320.509,68	-859.480,59	15.153.960,11
2036	6.142.299,40	17,00%	1.044.190,90	15.153.960,11	-850.137,16	14.959.906,37
2037	6.251.018,10	17,00%	1.062.673,08	14.959.906,37	-839.250,75	14.736.484,05
2038	6.361.661,12	17,00%	1.081.482,39	14.736.484,05	-826.716,75	14.481.718,41
2039	6.474.262,52	17,00%	1.100.624,63	14.481.718,41	-812.424,40	14.193.518,19
2040	6.588.856,96	17,00%	1.120.105,68	14.193.518,19	-796.256,37	13.869.668,87
2041	6.705.479,73	17,00%	1.139.931,55	13.869.668,87	-778.088,42	13.507.825,74
2042	6.824.166,72	17,00%	1.160.108,34	13.507.825,74	-757.789,02	13.105.506,42
2043	6.944.954,48	17,00%	1.180.642,26	13.105.506,42	-735.218,91	12.660.083,07
2044	7.067.880,17	17,00%	1.201.539,63	12.660.083,07	-710.230,66	12.168.774,10
2045	7.192.981,65	17,00%	1.222.806,88	12.168.774,10	-682.668,23	11.628.635,45
2046	7.320.297,42	17,00%	1.244.450,56	11.628.635,45	-652.366,45	11.036.551,34
2047	7.449.866,69	17,00%	1.266.477,34	11.036.551,34	-619.150,53	10.389.224,53
2048	7.581.729,33	17,00%	1.288.893,99	10.389.224,53	-582.835,50	9.683.166,04
2049	7.715.925,94	17,00%	1.311.707,41	9.683.166,04	-543.225,61	8.914.684,25
2050	7.852.497,83	17,00%	1.334.924,63	8.914.684,25	-500.113,79	8.079.873,40
2051	7.991.487,04	17,00%	1.358.552,80	8.079.873,40	-453.280,90	7.174.601,50
2052	8.132.936,36	17,00%	1.382.599,18	7.174.601,50	-402.495,14	6.194.497,47
2053	8.276.889,33	17,00%	1.407.071,19	6.194.497,47	-347.511,31	5.134.937,59
2054	8.423.390,27	17,00%	1.431.976,35	5.134.937,59	-288.070,00	3.991.031,24
2055	8.572.484,28	17,00%	1.457.322,33	3.991.031,24	-223.896,85	2.757.605,76
2056	8.724.217,25	17,00%	1.483.116,93	2.757.605,76	-154.701,68	1.429.190,51
2057	8.878.635,90	17,00%	1.509.368,10	1.429.190,51	-80.177,59	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 20, DE 09 DE ABRIL 2026.

ANEXO IV DA LEI Nº ...

QUADRO DA PREFEITURA - AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL REFERENTE AO EXERCÍCIO 2026 EM 12 PARCELAS MENSIS E SUCESSIVAS		
Competência	Valor do Aporte (RS)	Situação
jan/26	-	A vencer em 28/02/2026
fev/26	-	A vencer em 31/03/2026
mar/26	173.206,20	A vencer em 30/04/2026
abr/26	173.206,20	A vencer em 31/05/2026
mai/26	173.206,20	A vencer em 30/06/2026
jun/26	173.206,20	A vencer em 31/07/2026
jul/26	173.206,20	A vencer em 31/08/2026
ago/26	173.206,20	A vencer em 30/09/2026
set/26	173.206,20	A vencer em 31/10/2026
out/26	173.206,20	A vencer em 30/11/2026
nov/26	173.206,20	A vencer em 31/12/2026
dez/26	173.206,20	A vencer em 31/01/2027



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 20, DE 09 DE ABRIL 2026.

ANEXO V DA LEI Nº ...

QUADRO DA CÂMARA - AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL REFERENTE AO EXERCÍCIO 2026 EM 12 PARCELAS MENSAS E SUCESSIVAS		
Competência	Valor do Aporte (RS)	Situação
jan/26	-	A vencer em 28/02/2026
fev/26	-	A vencer em 31/03/2026
mar/26	4.586,76	A vencer em 30/04/2026
abr/26	4.586,76	A vencer em 31/05/2026
mai/26	4.586,76	A vencer em 30/06/2026
jun/26	4.586,76	A vencer em 31/07/2026
jul/26	4.586,76	A vencer em 31/08/2026
ago/26	4.586,76	A vencer em 30/09/2026
set/26	4.586,76	A vencer em 31/10/2026
out/26	4.586,76	A vencer em 30/11/2026
nov/26	4.586,76	A vencer em 31/12/2026
dez/26	4.586,76	A vencer em 31/01/2027



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 20, DE 09 DE ABRIL 2026.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Encaminha-se à apreciação desta Colenda Câmara Municipal o presente Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre a alteração do custo suplementar do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores do Município de Terra de Areia, bem como estabelece o plano de amortização do déficit técnico atuarial apurado na reavaliação atuarial com data-base em 31 de dezembro de 2025.

A presente proposição tem como objetivo principal assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, conforme preconizam o art. 40 da Constituição Federal e a Lei Federal nº 9.717/1998, além das normas estabelecidas pela Portaria nº 1.467/2022 do Ministério da Previdência Social.

O projeto propõe a implementação de um plano de amortização pelo prazo de 32 (trinta e dois) anos, com previsão de quitação até o exercício de 2057, garantindo previsibilidade orçamentária e sustentabilidade ao sistema previdenciário municipal.

Destaca-se que a manutenção do equilíbrio atuarial do RPPS é condição indispensável para assegurar o pagamento futuro dos benefícios previdenciários aos servidores públicos municipais, evitando riscos fiscais ao Município e garantindo a segurança jurídica dos segurados e beneficiários.

O projeto também detalha a forma de contribuição para o exercício de 2026, estabelecendo aportes específicos para os Poderes Executivo e Legislativo, além de disciplinar a contribuição do quadro do magistério por meio de alíquotas sobre a folha de pagamento. Tais medidas foram definidas com base em critérios técnicos atuariais, observando a capacidade financeira do Município e a necessidade de equacionamento gradual do déficit.

Ressalta-se, ainda, que o não equacionamento do déficit atuarial pode acarretar graves consequências ao Município, como restrições junto aos órgãos de controle, impedimentos para recebimento de transferências voluntárias da União e responsabilização dos gestores públicos.

Diante do exposto, considerando a relevância da matéria e a necessidade de garantir a sustentabilidade do Regime Próprio de Previdência Social, solicita-se a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em regime de urgência.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal